

NOTA TÉCNICA Nº 34/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.051402/2022-81

Brasília, 28 de setembro de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: Resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão referente ao exercício de 2021 no estado do Rio Grande do Sul

Referência: Processo nº 02501.003823/2018-17; Contrato nº 55/2018/ANA-PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução e apresentar a tabela de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no Rio Grande do Sul.

Do Contrato nº 055/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMARS

2. O Contrato nº 055/2018/ANA – Progestão II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (SEMA), atualmente denominada Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão, além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado em quatro variáveis críticas, a saber: Organização institucional do sistema de gestão; Comunicação social e difusão de informações; Planejamento estratégico; e Sistema de informações, sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 3,5 milhões por ano, entre o período de 2019 a 2022.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

Do 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

4. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2021, tendo por referência a previsão apresentada no Anexo V do contrato em questão. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 055/2018/ANA – PROGESTÃO II é descrito o processo de certificação das metas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

5. Em junho de 2021 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 02/2021 sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados. Nesse mesmo mês foram enviados os Informes 03 e 04 para todos os estados. O Informe 03/2021 detalha os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. O Informe 04 apresenta orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

6. O Informe nº 03, de 30 de março de 2020, orienta sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresenta a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a Lista 2 das estações, após consulta aos estados, integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias e cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

7. O Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens e, finalmente, o Informe Progestão nº 07, de 02 de dezembro de 2021 e o Informe nº 11 de 22 de setembro de 2020, revisado em 22/02/2021, trazem informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

8. No dia 26/10/2022 foi realizada a 3ª Reunião de acompanhamento do 2º ciclo do Progestão no estado do Rio Grande do Sul, de forma remota, com participação de servidores do DRHS/SEMA/RS e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 06/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 003525/2022).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

9. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 365/2022/GAB/SEMA (Doc. nº 016510/2022), o **Relatório Progestão 2021 – 2º Ciclo** contendo informações referentes ao cumprimento das metas de



cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2021.

10. Por meio do Ofício nº 501/2022/GAB/SEMA (Doc. nº 020767/2022), a SEMA solicita a prorrogação do prazo para envio dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração em virtude da programação de reuniões do CRH, sendo atendida a solicitação e prorrogado para 31/05/2021 conforme o Ofício nº 39/2022/SAS/ANA (Doc. nº 025474/2022). Por meio de e-mail (Doc. nº 028470/2022) foi solicitada nova prorrogação, considerando que houve mudança do titular da SEMA/RS. O prazo foi estendido para 03/06/2022.

11. O Relatório Progestão 2021 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais – UORGs da ANA para avaliar o grau de alcance das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo, apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado do Rio Grande do Sul em 2021.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% Max	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAM	50%	Parecer Técnico nº 24/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 028115/2022)	50%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 27/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 022251/2022)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 37/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 026380/2022)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 28/2022/SPR (Doc. nº 021753/2022)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 022217/2022)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 21/2022/COART/SOE (Doc. nº 031270/2022)	35%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER SFI/COFIS	100%	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 028372/2022)	94%

SFI- Superintendência de Fiscalização; SIP- Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS- Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR- Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH-Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE-Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. O estado do Rio Grande do Sul atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

13. Observa-se um maior impacto na certificação da meta I.4, uma vez que o estado deveria levantar os níveis de referência de 33 estações consideradas prioritárias pelo estado para levantamento dos níveis de referência, mas apresentou o levantamento de apenas 19 estações que já haviam sido apresentados em anos anteriores, perdendo assim pontuação.

14. Na meta I.5, de segurança de barragens, o estado perdeu pontos, pois o regulamento apresentado de atualização da política de segurança de barragem em decorrência da Lei nº 14.066/2020 é de março/2022 e o PAF 2022 apresentado não continha a lista das barragens a serem fiscalizadas e priorizadas conforme critério definido pelo estado, bem como a análise do PAF 2021 apresentada estava muito resumida e com poucos detalhes.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

15. A SEMA/RS encaminhou o **Formulário de Autoavaliação 2021** e o **Formulário de Autodeclaração 2021** referentes ao cumprimento das metas de gerenciamento dos recursos hídricos no âmbito estadual (Doc. nº 039901/2022), devidamente assinados pelo Secretário de Estado da SEMA e pelo Presidente do CRH/RS. Por meio do Ofício DAF/SEMA Nº 086/2022 a SEMA/RS encaminhou as Resoluções CRH/RS nºs 417 e 418, de 21 de setembro de 2022, publicadas no DOE/RS de 22/09/2022, que aprova os Formulários de Autodeclaração e Autoavaliação, respectivamente (Doc. nº 02500.051071/2022-89). O quadro abaixo mostra a autoavaliação realizada pelo estado. No mesmo Ofício, a SEMA/RS também encaminha a Resolução CRH/RS nº 416, de 21 de setembro de 2022, que aprova a execução das despesas com recursos do Progestão.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Rio Grande do Sul - Tipologia C						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2018	2019	2020	2021	2022
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	10	4	4	4	4	4	4
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3	3	3	3	
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4	4	4	4	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5	5	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4	4	4	
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		3	3	3	3	3	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	2	3	3	3	
	1.8	Capacitação	4		3	3	4	3	3	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	3	3	3	3	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balço hídrico	4	5	3	3	3	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4	4	4	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	2	3	3	3	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		5	4	3	4	5	
	2.5	Planos de Bacia	4		3	3	2	3	3	
	2.6	Enquadramento	4		3	3	3	3	3	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	2	3	3	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	4	3	3	3	4	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	2	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	5	5	5	5	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4	4	
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3	3	3	3	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3	2	3	2	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3	3	3	3	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		4	3	3	4	4	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4	3	3	3	
	4.2	Fiscalização	4		3	3	3	4	4	
	4.3	Cobrança	5		3	2	2	2	2	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	3	3	3	3	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	3	3	3	3	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5	5	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		3	3	2	3	3	

16. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2021, o estado não alcançou a meta da seguinte variável de atingimento obrigatório em todos os anos do programa: (i) 4.1 (*Outorga*), cuja meta é alcançar nível 4. Desta maneira, o estado não alcançou a meta de atendimento obrigatório prevista no Quadro de Metas, integrante do contrato em referência, do grupo de variáveis Operacionais, com consequente impacto financeiro de 5% na nota final. Observa-se ainda que, embora sem repercussão financeira, não foi alcançada a meta da variável 4.3 (*Cobrança*), cuja avaliação é obrigatória.

17. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2021 que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos em 2021, no total de R\$ 6.882.098,58 da seguinte forma: (i) o valor de R\$ 4.657.457,00 na variável “*Organização institucional do sistema de gestão*” para manutenção de estrutura administrativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio da Várzea, elaboração de Planos de Bacia e elaboração do Plano Estadual de Saneamento; (ii) o valor de R\$ 19.134,50 na variável “*Comunicação social e difusão da informação*” para publicação de processos eleitorais de Comitês de Bacia em meios de comunicação; e (iii) o valor de R\$ 2.205.507,08 na variável “*Sistema de Informações*” utilizados na implantação da Rede Hidrometeorológica e manutenção da operação da Sala de Situação.

18. Cabe observar que novamente foi considerado inadequada a identificação da variável “*Organização institucional do sistema de gestão*” para os investimentos com recursos próprios na elaboração de Planos de Bacia e do Plano Estadual de Saneamento. Ressalta-se que a SEMA declarou investimento acima do valor de R\$ 250 mil (Anexo V), recebendo assim o valor máximo estabelecido no contrato.

Do Fator de Redução (FR)

19. A partir do 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 do Anexo I do Contrato nº 055/2018/ANA. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados tais critérios apresentados no quadro a seguir.

Fator de Redução	Documento de referência	Desconto
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 17/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 006566/2022)	0%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2021	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CRH	Resolução CRH/RS nº 416, de 21 de setembro de 2022 (Doc. nº 051071/2022)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (Acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021	4%
TOTAL DE DESCONTO		4%

20. Considerando os critérios (a) a (d), foi contabilizado um Fator de Redução de 4,0% sobre o cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas considerações sobre cada um dos critérios.

21. **Critério (a)** - Foi elaborada a Nota Técnica nº 17/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 006566/2022) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 02/2021.

22. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. Foram analisados os Termos de Cessão de Uso de Bem Público, o Inventário Patrimonial Anual e as providências adotadas quanto às ocorrências com os equipamentos e veículos. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado do Rio Grande do Sul atendeu todos os itens avaliados, não havendo redução nesse critério.

23. **Critério (b)** - No Relatório Progestão 2021, o DRHS/SEMA/RS informa que a apresentação na Assembleia Legislativa ocorreu em 15/12/2021, no âmbito da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, apresentando notícia veiculada no Portal Agência de Notícias da Assembleia Legislativa Rio Grande do Sul (<https://ww4.al.rs.gov.br/noticia/326878>) e a pauta da reunião. Considerando o acima exposto não há redução neste critério.

24. **Critério (c)** - Por meio do Ofício DAF/SEMA nº 086/2022 (Doc. nº 051071/2022), a SEMA encaminha a Resolução CRH/RS nº 416, de 21 de setembro de 2022, comprovando a apreciação dos gastos executados com recursos repassados pelo Progestão em 2021. Considerando que houve apresentação à ANA e aprovação pelo CRH/RS dos gastos efetuados com os recursos do Progestão, não há redução para esse critério.

25. Cabe destacar que no Plano de Aplicação Plurianual dos Recursos do Progestão, aprovado pelo CRH/RS em 2019, foi previsto o montante de R\$ 1.155.000,00 para aplicação em 2021. Desta previsão, foram executados R\$ 508.897,38, correspondendo a apenas 44% do previsto. Novamente, como destacado na certificação de 2020, verifica-se a baixa aderência das ações executadas com o planejamento plurianual, uma vez que a maior parte das despesas previstas para 2021 seria para a elaboração de estudos ou planos de recursos hídricos e, no entanto, a maior parte foi aplicada na rede de monitoramento da qualidade da água.

26. **Critério (d)** - Neste critério, haverá desconto de 4% caso o estado desembolse abaixo de 50%. Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 055/2018/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos

Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados.

27. Com base nas informações apresentadas pela SEMA no Relatório Progestão 2021 é detalhado no quadro a seguir o balanço entre as despesas e receitas referentes ao ano de 2021.

Valores desembolsados no ano	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS (em R\$)	2021
Diárias	5.227,20
Passagens	5.000,00
Material de consumo	2.542,35
Material permanente	41.702,87
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	8.424,96
Despesas com monitoramento da qualidade da água	446.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	508.897,38
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS (em R\$)	2021
Saldo Progestão do ano anterior	3.422.132,50
Parcela Progestão transferida no ano	786.860,80
Devoluções	0,00
Rendimentos no ano	68.765,11
TOTAL DAS RECEITAS	4.277.758,41
SALDO PROGESTÃO	3.768.861,03
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	11,9%

28. Observa-se que o desembolso, inferior à meta de 50%, concentrou-se na aquisição de material de informática e aquisição de equipamento laboratorial para monitoramento da qualidade da água. Considerando o acima exposto e a demonstração da utilização dos recursos, conforme apresentado no quadro anterior, fica demonstrado que o critério (d) não foi atendido, havendo, portanto, redução de 4% neste item.

Da solicitação da parcela

29. No Ofício nº 1197/2022, de 27 de setembro de 2022 (Doc. nº 051164/2022), a Diretora Administrativa e Financeira da SEMA/RS solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

30. Reitera-se à SEMA a recomendação de rever a seleção das variáveis críticas para fins da declaração de investimentos realizados com recursos próprios, de forma a melhor caracterizar os investimentos a serem aprovados pelo Conselho.

31. Da mesma forma, recomenda-se observar prazos no envio de documentação para fins da certificação e melhor desempenho na aplicação dos recursos acumulados na conta corrente do programa, com foco nas ações de gerenciamento e fortalecimento da gestão dos recursos hídricos no estado, preconizado pelo programa.



32. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CRH, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 4,0%, conforme demonstrado, a SEMA/RS obteve nota final de **92,90%** e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 901.840,00** (novecentos e um mil, oitocentos e quarenta reais), de acordo com o detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da Secretaria, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

33. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA/RS, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Gestor do Contrato nº 055/2018/ANA – PROGESTÃO II
Portaria nº 105, de 15 de março de 2022

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/RS para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Volney Zanardi Júnior						
4	Estado:	RS						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 4 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		0,70	3,5		
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5			
	5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,94	9,4		
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATÓRIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 6		
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 5		
	II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
3.2		Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATÓRIA		1			
3.3		Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATÓRIA		1			
3.4		Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATÓRIA		1			
3.5		Sistema de Informações	SIM		1			
3.6		Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		0			
3.7		Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		1			
3.8		Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATÓRIA		1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 6		7			
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	0	0	0	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATÓRIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
	Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 4			0
II. Metas Estaduais (Anexo V)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)		
	II.7 Investimentos em variáveis críticas	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	4.657.457,00	1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações		19.134,50			
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações		2.205.507,08			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização					
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0		Pprogestão (%)	92,9		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0		Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0		Valor investido (R\$)	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		Ano de Exercício	2021		
Total do Fator de Redução			4		Vmax (R\$)	1.000.000,00		
					Vparcela (R\$)	901.840,00		

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)